



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 13/16 – 787/15

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM**, marca **START**, lote 466907, fab. 09/03/2015, val. 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, fabricado por **LIMA & PERGHER IND. COM. E REP. LTDA.**, CNPJ: 22.685.341/0006-95, localizada na **AVENIDA AIRTON BORGES DA SILVA, Nº 740, BAIRRO/DISTRITO: MINAS GERAIS, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38.402-100**, considerando Laudo de Análise 3707.00/2015/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de rotulagem por estar em desacordo com a Resolução RDC nº 14/07/ANVISA, anexo IV, item A.4 (ausência da frase referente a desinfecção de alimentos).

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF

